

LEI 965

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Reajusta a remuneração dos cargos de Pedagogo e Assistente Social do Município de Massapê.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. A remuneração do cargo de Pedagogo e Assistente Social do Município de Massapê, efetivos e contratados temporariamente, passa a ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Ficam revogados os Arts. 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Municipal na 783/2017, que instituiu a gratificação por alcance de metas estratégicas - GAM das Assistentes Sociais Lotadas na Secretaria de Assistência Social, visando equiparando as remunerações das referidas classes em todas as secretarias.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massapê, 07 de dezembro de 2023

ALINE AGUIAR Asinado de forma digital por ALINE AGUIAR
ALBUQUERQUE; ALBUQUERQUE62320351353
62320351353
Aline Aguiar Albuquerque
Prefeita Municipal



SANÇÃO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINARIA Nº 965/2023

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**EMENTA**: Reajusta a remuneração dos cargos de Pedagogo e Assistente Social do Município de Massapê" pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Promulgue-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 07 (Sete) dias do mês de dezembro de 2023.

ALINE AGUIAR Assinado de forma digital por ALINE AGUIAR ALBUQUERQU 1353
E:62320351353 Dados: 2023.12.07 10:20:42-03'00'

Aline Aguiar Albuquerque
Prefeita Municipal